DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 141/2024 .....
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025 .
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/2025 .....

DECRETO
DECRETO.....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO - CME .....

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 141/2024

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 141/2024
(RESUMO)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 141/2024, tendo como objeto Locação de imóvel Urbano conforme especificação do Termo de Referência no item 01, destinado a garagem para os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Sátiro Dias/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A pessoa física Srº.**LOURIVALDO CAVALCANTE REIS**, inscrita no CPF sob o n° 034.577.885-53, com domicílio na Praça José Robério de Oliveira Batista, nº 30, Centro, Sátiro Dias/BA – CEP: 48.485-000.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 29/09/2026 à 29/09/2027.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS,** Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Leila Virginia da Silva dos Anjos
Fundo Municipal de Saúde.

Certificação Digital: JENULELD-BX41K2IY-FNK0N7HB-4BFCMCRJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2025
(RESUMO)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1° Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preço n° 067/2025, tendo como objeto Aquisição, sob demanda, de Dietas, Suplementos Alimentares E Fórmulas Infantis destinados a atender necessidades do Fundo Municipal de Sátiro Dias/BA. A empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.170.135/0001 -91** com sede à Av. Gov. **Lomanto Junior, 84, Centro -** na Cidade de **JEQUIÉ**, Estado **BAHIA**, CEP **42.721-100**, neste ato representada pela Sr.ª Gilmara Cabral Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 4.292.601-72 SSP/BA e CPF: 933.649.705-72.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 30/09/2026 à 30/09/2027.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS,** Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Leila Virginia da Silva dos Anjos
Fundo Municipal de Saúde.

Certificação Digital: JENULELD-BX41K2IY-FNK0N7HB-4BFCMCRJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/2025
(RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 178/2025, tendo como objeto Locação de imóvel urbano, conforme especificação do Termo de Referência no item 09 para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. A pessoa física Sr.ª **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 012.969.048-14, com domicílio na Rua Ribeirão Pires, nº 28, Jardim Santa Clara – CEP: 07114-320, Guarulhos/SP.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 14/09/2026 à 14/09/2027.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS,** Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Leila Virginia da Silva dos Anjos
Fundo Municipal de Saúde.

Certificação Digital: JENULELD-BX41K2IY-FNK0N7HB-4BFCMCRJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS | GESTÃO QUE TRANSFORMA

DECRETO Nº 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente para os Servidores da Administração Pública Municipal de Sátiro Dias/BA, na data que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade satirense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, o feriado comemorativo ao **"Dia do Servidor Público Municipal"**, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 19 de outubro de 2026.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração, na data supra.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: JENULELD-BX41K2IY-FNK0N7HB-4BFCMCRJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME N° 04/ 2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sátiro Dias – Bahia e dá outras providências."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÁTIRO DIAS – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as competências que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à garantia do direito à educação, à organização dos sistemas de ensino e à promoção da qualidade educacional;

CONSIDERANDO a importância da alfabetização como direito fundamental à aprendizagem, ao desenvolvimento integral, à participação social e ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transparência pública, a gestão democrática, a participação das famílias e o envolvimento da comunidade escolar nas ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sátiro Dias, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de setembro de 2026, que estabelece objetivos, estratégias de comunicação e mobilização, mecanismos de divulgação de resultados, cronograma de ações, indicadores de monitoramento e responsabilidades institucionais;

CONSIDERANDO que o referido Plano contempla ações destinadas à divulgação das metas educacionais, à mobilização das famílias, à valorização das práticas pedagógicas, ao acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e à promoção da transparência dos resultados da alfabetização no município;

CONSIDERANDO a relevância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os conselhos, as famílias e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a apreciação do documento pelo Conselho Municipal de Educação e a manifestação favorável de seus membros, quanto à pertinência e à adequação das estratégias propostas aos objetivos da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por este Conselho Municipal de Educação, o **Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sátiro Dias – Bahia**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documento apresentado para apreciação deste colegiado.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação manifesta sua concordância com os objetivos, as diretrizes e as estratégias estabelecidas no Plano, reconhecendo a relevância da comunicação institucional como instrumento de transparência, mobilização social, participação das famílias e fortalecimento das ações de alfabetização no município.

Art. 3º Recomenda-se que a implementação do Plano observe, especialmente:

I – a divulgação clara, acessível e periódica das ações, metas e resultados da Política Municipal de Alfabetização;

II – o fortalecimento da comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

III – a promoção de estratégias de mobilização que incentivem a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

IV – a valorização das práticas pedagógicas exitosas e o compartilhamento de experiências entre as unidades escolares;

V – o monitoramento sistemático das ações previstas, mediante os indicadores e instrumentos estabelecidos no próprio Plano;

VI – a divulgação responsável dos resultados educacionais, com observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à privacidade e à imagem de crianças e adolescentes.

Art. 4º A execução do Plano caberá à Secretaria Municipal de Educação e aos demais responsáveis nele indicados, respeitadas as respectivas competências institucionais, a disponibilidade de recursos e as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação poderá acompanhar, no âmbito de suas atribuições legais, as ações relacionadas à implementação do Plano, bem como apreciar informações e relatórios que contribuam para o exercício de suas funções de acompanhamento e controle social da política educacional.

Art. 6º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se ao Plano de Comunicação apresentado, não substituindo os atos administrativos necessários à sua execução, nem dispensando o cumprimento da legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada em ata, publicada pelos meios oficiais cabíveis e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências pertinentes.

Sátiro Dias – Bahia, 15 de outubro de 2026

KATIUSCIA OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sátiro Dias

KAROLINE GRANJEIRO DA CRUZ
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sátiro Dias


PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO QUE TRANSFORMA
PLANO DE COMUNICAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
DE SÁTIRO DIAS/BA
COMPROMISSO TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO

Pedro Raimundo Santana da Cruz

Prefeito Municipal

Luiz Fellipe Andrade Santana da Cruz

Vice-Prefeito

Rangel de Souza Costa

Secretário Municipal de Educação

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Rangel de Souza Costa

Secretário Municipal de Educação

Katiuscia Oliveira Silva

Articuladora Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada

Lucivânia de Carvalho da Costa

Coordenadora da Educação Infantil e Formadora do ProLEEI

Silvia Aparecida dos Santos

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos

Renata Lima de Oliveira

Coordenadora dos Anos Finais

Maria Ancelma Vieira dos Santos Anjos

Supervisora Pedagógica

Maria Luziária Cardoso da Silva Araujo

Diretora Geral de Ensino

Carla Virginia Costa Ramos

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Tainá Oliveira da Cruz

Marketing e Comunicação

Sumário

SUMÁRIO

Apresentação 1
1. Disposições Gerais 2
2. Objetivos 2
2.1 Objetivo Geral 2
2.2 Objetivos Específicos 2
3. Público-Alvo 2
4. Mensagens 3
5. Estratégias de Comunicação e Mobilização 3
6. Estratégias Específicas de Mobilização 4
7. Mecanismos de Divulgação dos Resultados 5
8. Cronograma Atual (Ação) 6
9. Monitoramento e Avaliação do Plano 6
10. Responsabilidades 6
11. Disposições Finais 7

APRESENTAÇÃO

A educação é o pilar fundamental para o desenvolvimento social, cultural e econômico de uma sociedade. No município de Sátiro Dias, garantir que cada cidadão — da infância à idade adulta — exerça plenamente o direito de ler, escrever e interpretar o mundo é mais do que uma meta pedagógica; é um compromisso absoluto com a dignidade humana e a cidadania.

Com o objetivo de transformar essa visão em realidade, a Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação, implementa a sua Política de Alfabetização. Trata-se de um esforço conjunto que une a comunidade escolar, as famílias, os gestores públicos e a sociedade civil em torno de um propósito único: a erradicação do analfabetismo e o fortalecimento da aprendizagem na idade certa.

Para que as diretrizes dessa política se transformem em práticas diárias e efetivas nas salas de aula, as ações são estruturadas por meio do Plano de Trabalho Anual (PTA). O PTA funciona como a bússola operacional da nossa educação, definindo metas claras, cronogramas de formação para os professores, distribuição de materiais didáticos e estratégias de acompanhamento pedagógico para cada ciclo letivo. É ele que garante o alinhamento técnico e a execução prática das metas do município ano após ano.

Para que uma iniciativa dessa magnitude alcance o sucesso esperado, a informação precisa circular de forma clara, ágil e acessível. É com esse propósito que nasce o presente Plano de Comunicação da Política de Alfabetização de Sátiro Dias. Este documento não é apenas um guia técnico de divulgação. Ele é uma ferramenta estratégica de mobilização e transparência pública, responsável por dar visibilidade às metas e aos resultados construídos pelo PTA.

Desenvolvido para conectar todos os atores envolvidos, o plano estabelece diretrizes, canais e ações específicas para assegurar que as metas, os avanços e as oportunidades da nossa política de alfabetização cheguem a cada canto do município — da sede às comunidades rurais. Aqui, a comunicação é vista como um direito e um instrumento de engajamento. Ao informar com clareza, ouvir com atenção e dar voz aos profissionais da educação e aos estudantes, construímos uma rede de apoio sólida e participativa.

Convidamos toda a população de Sátiro Dias a conhecer, acompanhar e fazer parte deste plano. Afinal, comunicar a alfabetização é partilhar a esperança de um futuro com mais oportunidades, equidade e desenvolvimento para todos os satirenses.

1. **Disposições Gerais**

O Plano de Comunicação constitui um instrumento de planejamento para orientar as ações de comunicação, engajamento e prestação de contas da Política Municipal de Alfabetização.

Fundamenta-se nos princípios da **gestão democrática**, da **transparência**, da **participação social** e da **corresponsabilidade** entre escola, família, poder público e comunidade

Alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Plano Municipal de Educação.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral:

Garantir a visibilidade, o engajamento e a transparência na implementação da Política Municipal de Alfabetização, transformando a comunicação em uma ferramenta ativa de governança e melhoria dos índices educacionais.

2.2 Objetivos Específicos

Assegurar o fluxo contínuo de informações claras entre a Secretaria de Educação e as unidades escolares.

Engajar as famílias e a comunidade no processo de acompanhamento da leitura e escrita das crianças.

Valorizar as práticas pedagógicas bem-sucedidas dos professores e gestores da rede municipal.

Monitorar e divulgar periodicamente os avanços e indicadores de aprendizagem alcançados.

3. **Público-Alvo**

3.1 Público Interno:

Secretaria Municipal de Educação;
Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
Articulador Municipal de Alfabetização (RENALFA);
Diretores escolares;
Coordenadores pedagógicos;
Professores da Educação Infantil;
Professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
Professores do Atendimento Educacional Especializado;
Equipe técnica da Secretaria;
Conselhos escolares.

3.2 Público Externo:

Estudantes;
Pais e Responsáveis;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho do FUNDEB;
Poder Executivo e Poder Legislativo;
Ministério Público;
Instituições Parceiras;
Comunidade em Geral;
Meios de Comunicação Locais

4. Mensagens

A comunicação institucional deverá reforçar continuamente as seguintes mensagens:

Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.
A alfabetização é responsabilidade compartilhada entre escola, família e poder público.
O acompanhamento sistemático das aprendizagens permite intervenções pedagógicas mais eficazes.
Os resultados das avaliações são instrumentos para orientar o planejamento pedagógico e promover a melhoria contínua.
O compromisso com a alfabetização requer formação permanente, colaboração e monitoramento.
O reconhecimento das boas práticas fortalece a qualidade da educação municipal

5. Estratégias de Comunicação e Mobilização

5.1 Comunicação Institucional:

Produção de boletins, cartilhas explicativas e notas oficiais sobre os avanços do programa de alfabetização;
Divulgação permanente das ações da Política Municipal de Alfabetização;
Publicação de notícias e informativos sobre programas, projetos e ações;
Produção de materiais orientadores para escolas e famílias;
Divulgação do calendário anual da política.

5.2 Comunicação com Gestores e Professores:

Reuniões periódicas de alinhamento, grupos de transmissão oficiais e fóruns pedagógicos;
Reuniões técnicas mensais;
Encontros de formação continuada;
Painéis de indicadores educacionais;
Devolutivas das avaliações diagnósticas;
Socialização de práticas exitosas entre escolas.
Encontros de formação continuada;
Boletins pedagógicos;

5.3 Comunicação com as Famílias:

Bilhetes informativos, convites para oficinas de leitura e campanhas via redes sociais das escolas;
Reuniões pedagógicas por turma;
Oficinas para pais sobre apoio à alfabetização no ambiente familiar;
Envio de orientações de leitura e escrita para casa;
Campanhas de incentivo à leitura em família;
Divulgação dos avanços das turmas de forma coletiva, preservando a identidade dos estudantes.

5.4 Mobilização Comunitária:

Parcerias com bibliotecas locais, centros comunitários e realização da "Semana da Alfabetização";
Dia Municipal da Leitura;
Feiras Literárias;
Mostras de Produção Textual;
Saraus;
Concursos literários;
Campanhas de valorização da alfabetização;
Encontros com a comunidade;
Seminário de boas práticas.

5.5 Comunicação Digital:

Serão utilizados:
Site oficial da Prefeitura;
Redes sociais institucionais;
E-mail institucional;
Aplicativos oficiais;
Vídeos educativos;
Podcasts e conteúdos digitais voltados às famílias.

6 Estratégias Específicas de Mobilização

6.1 Mobilização das Famílias:

Campanhas de incentivo à presença e ao acompanhamento ativo das tarefas escolares.
envio semanal de desafios de leitura;
Rodas de leitura com familiares;
Orientações para criação de rotina de leitura em casa;
Participação das famílias nas ações escolares.

6.2 Mobilização das Escolas:

Ambientação escolar com murais temáticos voltados ao universo da leitura e de escrita.
Divulgação das metas da escola;
Reuniões periódicas com pais;
Exposição dos projetos de leitura;
Murais de acompanhamento das ações;

Socialização dos resultados pedagógicos;

6.3 Mobilização dos Professores:

Rodas de conversa e compartilhamento de experiências exitosas em sala de aula;
Reconhecimento de Boas Práticas;
Seminário anual de alfabetização;
Grupos colaborativos de estudos;
Divulgação de projetos inovadores;

7. Mecanismos de Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados ocorrerá de forma periódica, transparente e com finalidade pedagógica, assegurando o respeito à privacidade dos estudantes**;**

7.1 Serão divulgados:

Indicadores de fluência leitora;
Diagnósticos de aprendizagem;
Cronogramas de formação e eventos realizados;
Percentual de crianças alfabetizadas;
Evolução da fluência leitora;
Resultados das avaliações diagnósticas por escola e por rede (de forma agregada);
Indicadores de frequência escolar;
Participação nas formações continuadas;
Ações executadas pela Política Municipal de Alfabetização;
Projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
Boas práticas de alfabetização;
Cumprimento das metas municipais;
Evolução dos indicadores do CNCA e das avaliações externas,

7.2 Instrumentos de Divulgação:

Relatórios de gestão;
Audiências públicas na Câmara Municipal;
Painéis informativos nas escolas e boletins virtuais;
Boletins trimestrais de alfabetização;
Painéis de indicadores da rede;
Relatórios semestrais;
Relatório anual da Política Municipal de Alfabetização;
Reuniões do Comitê Estratégico Municipal;
Reuniões do Conselho Municipal de Educação;
Reuniões com gestores escolares;
Apresentações para pais e responsáveis;
Publicações em mídias institucionais;

8. Cronograma Atual (Ação):

Período Ação

Janeiro: Divulgação do Plano Anual de Alfabetização

Fevereiro: Campanha de mobilização das famílias

Março: Divulgação das metas municipais

Abril: Devolutiva da avaliação diagnóstica inicial

Maio: Boletim de acompanhamento

Junho: Mostra de boas práticas

Julho: Relatório semestral

Agosto: Campanha "Todos pela Alfabetização"

Setembro: Seminário Municipal de Alfabetização

Outubro: Divulgação dos avanços da aprendizagem

Novembro: Socialização das experiências exitosas

Dezembro: Relatório anual e prestação pública de resultados

9. Monitoramento e Avaliação do Plano

O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização acompanhará a execução deste Plano de Comunicação por meio dos seguintes indicadores:

Percentual de ações de comunicação executadas;
Número de campanhas realizadas;
Participação das famílias nas reuniões e eventos;
Alcance das publicações institucionais;
Participação dos profissionais nas ações formativas;
Quantidade de materiais produzidos;
Nível de conhecimento da comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização;
Cumprimento do cronograma anual;
Divulgação tempestiva dos resultados das avaliações;
Anualmente será elaborado relatório avaliativo contendo recomendações para aperfeiçoamento das estratégias de comunicação;

10. Responsabilidades

Secretaria Municipal de Educação:

Coordenar e supervisionar a execução do Plano;
Produzir materiais institucionais;
Divulgar resultados e indicadores;
Promover campanhas municipais;

Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

Coordenar, validar e monitorar o cumprimento das diretrizes do plano;
Acompanhar a implementação do plano;

Analisar os indicadores;
Propor melhorias;
Apoiar as ações de mobilização;

Diretores Escolares:

Garantir a execução das ações de comunicação e mobilização no âmbito de cada unidade de ensino;
Implementar o Plano Local de Comunicação;
Promover reuniões com famílias;
Divulgar os resultados da unidade escolar;
Estimular a participação da comunidade;

Coordenadores Pedagógicos:

Orientar os professores e articular a comunicação direta com as famílias;
Organizar devolutivas pedagógicas;
Orientar professores quanto ao uso dos dados das avaliações;
Apoiar ações de comunicação com as famílias;

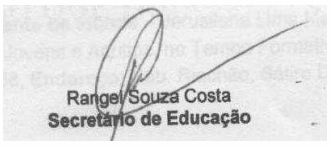
Professores:

Promover as estratégias de incentivo à leitura em sala de aula e manter o diálogo ativo com os responsáveis pelos alunos;
Manter diálogo permanente com as famílias;
Compartilhar orientações para o acompanhamento das aprendizagens;
Participar das ações de mobilização e divulgação das práticas pedagógicas;

11. Disposições Finais

Este Plano de Comunicação integra a Política Municipal de Alfabetização e deverá ser implementado por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. As estratégias previstas deverão fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças, ampliar a participação das famílias, promover a transparência dos resultados e consolidar uma cultura de monitoramento, colaboração e melhoria contínua, assegurando que as evidências produzidas pelas avaliações orientem decisões pedagógicas e contribuam para a elevação dos indicadores de aprendizagem do município.

Sátiro Dias, 25 de setembro 2026.



Rangel de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação